

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 533ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 23 de abril de 2018, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima trigésima terceira reunião. Compareceram os Conselheiros José Alfredo de Albuquerque e Silva, João Bosco Camargo de Sousa, Marcio Luiz Bernardes Calves, João de Andrade Marques, Fabio Madeira Alvares da Silva e a Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do encarregado Rodrigo Dias Calafate. Na sequência, o Presidente do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA. I.01** – Leitura e aprovação da Atas da última reunião. Foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da 532ª reunião, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. **I.02** - Posse do Presidente do Colegiado, Sr. José Alfredo de Albuquerque e Silva, eleito na AGO de 13/04/2018. Tomou posse como **MEMBRO E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, como representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019, o senhor **JOSÉ ALFREDO DE ALBUQUERQUE E SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado no Cond. Ville de Montagne, Quadra 1, Casa 26 B, Cep nº 71680-357, em Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº 4028784199 SJS/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 326.498.600-06, eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 13/04/2018. Ato

contínuo o eleito assinou o respectivo Termo de Posse. **I.03** – O Presidente do Colegiado passou as Comunicações do Diretor Presidente da CODESP, que registrou as seguintes informações: **1) MOVIMENTO FÍSICO DO PORTO DE SANTOS. MOVIMENTAÇÃO TOTAL:** O Porto de Santos registrou, no segundo mês de 2018, a movimentação de 9.676.243 t, o que representa a segunda melhor marca para esse mês em toda a série histórica, ficando apenas 380 toneladas abaixo do recorde anterior, registrado em fevereiro de 2017 (9.676.623 t). O desempenho de fevereiro de 2018 reflete o avanço de 0,8% nos embarques, que totalizaram 6.908.215 t, e a queda de 2,0% nos desembarques, que somaram 2.768.028 t. Dentre as principais cargas embarcadas no Porto de Santos em fevereiro de 2018, os crescimentos mais significativos em relação ao mesmo mês de 2017 ocorreram nos embarques de sucos cítricos em contêineres, +147.335 t (180,5%); milho a granel, +100.922 t (155,5%) e celulose, +62.769 t (30,2%). Dentre as principais cargas desembarcadas neste mês de fevereiro, destaque para o crescimento do sal, +29.761 t (60,5%); soda cáustica, +16.048 t (55,1%) e enxofre, +10.728 t (4,3%). O Relatório contendo as informações do Movimento Físico do Porto de Santos, referente ao mês de fevereiro de 2018, encontra-se anexo na íntegra à Ata. **2) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 1, 2, 3 E 4 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DIPRE/98.2016 CELEBRADO COM A EMPRESA DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA..** A draga Pearl River retomou as operações no Porto de Santos em 08/04/18 pelos trechos 1, 2 e 3. A previsão era iniciar o trecho 4 a partir de 22/04/18. A previsão de conclusão dos trechos 1, 2, 3 e 4 é para o final do mês de abril. As sondagens de conclusão foram iniciadas em 17/04/18. Após, serão encaminhadas à Capitania dos Portos de São Paulo. O Presidente confirmou que já foram iniciadas as sondagens nos trechos 1, 2, 3 no dia 17/04/2017. Relatou ainda, que no momento não há riscos de perda de calado no canal. **3) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/33.2016 CELEBRADO COM A EMPRESA DRATEC ENGENHARIA LTDA..** As atividades de dragagem de manutenção continuam em andamento. **4) LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS.** A referida licitação ainda se encontra suspensa por liminar. Foi solicitado ao jurídico o cancelamento da referida licitação, e, em seguida iniciar os procedimentos para abertura de novo processo licitatório conforme proposto por este Colegiado. **5) DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DO**



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL. Através do e-mail de 21/03/2018 do Coordenador de Obras e Serviços em Dragagem da Secretaria Nacional de Portos – SNP, senhor Célio Henrique dos Reis Silva, solicitando análise da CODESP sobre os documentos referente ao contrato MTPA nº 02/2017, tais como: cópias incompletas do projeto básico rev. 0 e 1 (rev 1 aprovado pelo INPH), do projeto executivo ainda em revisão, do ofício 126.2017 de 05/09/2017 e do ofício nº 17/2018/CGOSD/DIPGA/SNP de 14/03/2018. Através do ofício nº 18/2018/CGOSD/DIPGA/SNP de 19/03/2018 o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação civil - MTPA encaminhou cópia da Ordem de Serviço nº 01/2018 do contrato MTPA nº 02/2017, firmado com o Consórcio formado pelas empresas Van Oord e Boskalis para a “Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Dragagem e a Execução das Obras de Dragagem por Resultado para Readequação da Geometria do Canal de Acesso ao Porto de Santos (SP) e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega das obras, previstas no PNDII”. Através da carta 35.3589-VOB-SIP-LT-026 de 12/04/18 a Van Oord solicitou à DILOG autorização para a utilização de área de acostagem, armazenagem e manuseio de peças sobressalentes para os equipamentos de dragagem que serão utilizados no contrato MTPA nº 02/2017. Através do expediente nº 13594/18-57 de 09/04/18, a CODESP expôs o resultado das análises proferidas sobre os projetos básico rev 1 e executivo em revisão. Após a explanação do Presidente da CODESP, o Colegiado recomendou à DIREXE envide esforços a fim de encontrar uma forma de que os contratos de dragagem que serão de responsabilidade do MTPA, assim que iniciados, sejam cumpridos, a fim de que não se corra o risco de interrupção nos serviços de dragagem futuramente. Solicita ainda, que desde já, mantenha contato com aquele Ministério para tratar como será realizada a transição de passagem dos serviços de Dragagem. O Presidente do Colegiado solicitou que este tema seja atualizado nas próximas reuniões deste Conselho, a fim de que o Colegiado tome conhecimento do andamento da referida transição de passagem de serviços de Dragagem. **6) FATOS RELEVANTES.** O *Presidente da CODESP destacou as seguintes manifestações:* a) O Presidente da CODESP comunicou que foi anunciado o início, em 120 dias, da recuperação dos armazéns 1 ao 4, situados no Valongo, que se encontram abandonados e em péssimas condições de conservação há muito tempo. Os planos que incluem a demolição dos armazéns 5 ao 8, cujos materiais serão aproveitados na revitalização prevista fazem parte de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público Estadual (MPE). Saliou também, que o

acordo entre a Codesp e o MPE traz a perspectiva concreta de solução do problema que se arrasta há anos. O Coordenador-Substituto, informou ainda, que a CODESP definirá os recursos financeiros que serão utilizados na referida recuperação dos armazéns nas próximas semanas, e duas licitações deverão ser abertas: uma para recuperação dos Armazéns 1 ao 4 e outra para demolir, de modo controlado, os armazéns 5 ao 8. Por fim, enfatizou se tratar de importante intervenção que, além de contribuir para a preservação de área histórica portuária, tendo em vista que os armazéns foram construídos na primeira etapa de implantação do Porto, no final do século 19, propiciam, a exemplo do que aconteceu em vários países do mundo, a ocupação de áreas degradadas e abandonadas com novos usos, capazes de promover o desenvolvimento turístico e cultural da cidade e região. Após a explanação do Presidente da CODESP, o Colegiado solicitou que a DIREXE apresente, assim que concluídos, o cronograma das obras visando à recuperação dos referidos armazéns, e, b) O Presidente da CODESP informou que o Sr. Mario Povia foi nomeado Diretor-Geral da Agência de Transportes Aquaviários - ANTAQ, através do Decreto nº 19, de 19/04/2018. Em seguida, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 - Artigo 55 – Inciso III** - Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 136.2018**, de 28-03-2018, o **Aditamento** ao Contrato DP/75A.2015, celebrado com o **CONSÓRCIO APE**, objetivando a prestação de serviços de assessoria técnica à fiscalização no gerenciamento e acompanhamento da qualidade dos projetos e obras do sistema viário da margem direita do Porto de Santos – Avenida Perimetral – trecho bacia do Macuco à Ponta da Praia, a fim de renovar o prazo de execução do objeto por 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de **R\$ 6.197.989,80** (seis milhões e cento e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), bem como, aumentar o prazo de vigência do contrato em 33 (trinta e três) meses, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 19-03-2018. Processo nº 64666/14-18. *O Conselho de Administração delibera pela aprovação do referido Aditamento, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 032.2018.* **II.02 - Artigo 55 – Inciso XXXIII** - Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 162.2018**, de 12-04-2018, bem como na Nota Técnica SUPRH nº 014/2018, de 09/04/2018, a retificação do **PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL DOS DIRETORES – RVA 2018** e das metas

propostas (Anexo II e III do Programa RVA 2018), a fim de alterar as metas, e, principalmente, para manifestação específica quanto aos indicadores elencados no anexo III do Programa RVA 2018, os quais não atenderam à regra, conforme item 2 – alínea b, do ofício circular nº 390/2017-MP, de 15/09/2017, especificamente quanto: a) Indicador: **Execução Orçamentária de Investimentos (Corporativo)**. Média ult. 5 anos: **48,69%** - realizado 2017: **33,21%** - Meta Proposta: **70%**. Justificativa: Em atendimento à recomendação expressa na Nota Técnica nº 6642/16-MP, de 27/06/16, adotou-se o valor de 70%; b) Indicador: **Índice de Desempenho Ambiental – IDA (Corporativo)** - Média ult. 5 anos: **69,08%** - Realizado 2017: **84,64%** - Meta Proposta: **80%**. Justificativa: No ano de 2017 a CODESP teve a maior evolução nacional no indicador IDA com acréscimo de aproximadamente 20 pontos. A meta proposta de 80 é bastante desafiadora considerando que devem ser executados 26 programas ambientais para manter este patamar; c) Indicador: **Avaliação da Diretoria Colegiada pelo CONSAD (Colegiado)** - Média ult. 5 anos: **8,37%** - realizado 2017: **8,43%** - Meta Proposta: **8%**. Justificativa: Em atendimento à recomendação expressa no parágrafo 16 da Nota Técnica nº 1498/2018-MP, de 08/03/2018, adotou-se o valor **8%**; e, d) Indicador: **DILOG – Crescimento da movimentação de cabotagem (Unidade de negócio)** - Média ult. 5 anos: **7,23%** - Realizado 2017: **6,03%** - Meta Proposta: **2,54%**. Justificativa: A metodologia proposta de utilização da média mostrou-se ineficaz devido à grande oscilação dos resultados anuais. A meta proposta (2,54) foi baseada em um modelo econométrico a partir de análises estatísticas e estudo de mercado, com acompanhamento mensal da movimentação de cabotagem. Processo nº 38575/17-61. *Após os devidos ajustes efetuados pelos técnicos da CODESP nos itens “a” e “d”, por solicitação do Colegiado, fica registrado que o Conselho de Administração delibera pela aprovação da retificação do PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL DOS DIRETORES – RVA 2018, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 033.2018. II.03 – Artigo 55 – Inciso XXXIV – Aprovar, a retificação da proposta de Metas de Gestão do 2º trimestre de 2018 a serem atingidas pela Diretoria Executiva de acordo com as regras enviadas pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, conforme apresentada a este Colegiado. Expediente nº 14055/18-16. O Conselho de Administração delibera pela aprovação da retificação da proposta de Metas de Gestão do 2º trimestre de 2018 a serem atingidas pela Diretoria Executiva, de acordo com as regras enviadas pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, apresentadas a este Colegiado, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 034.2018. II.04 – Artigo 55 –*

Inciso XXXIV – Aprovar, a revisão da proposta de metas do Plano de Metas do Honorário Variável Mensal do 2º trimestre de 2018, especificamente quanto ao item “**7.1. Obras**”, conforme descrito a seguir: **De:** Executar 70% dos pontilhões (canais 4; 5 e 6), executar 15% da construção dos viadutos entre o canal 4 e a Ponta da praia. **Para:** Executar 70% dos pontilhões (canais 4; 5 e 6), executar 9% da construção dos viadutos entre o canal 4 e a Ponta da praia. Expediente nº 14163/18-81. *O Conselho de Administração delibera pela aprovação da revisão da proposta de Metas de Gestão do 2º trimestre de 2018 a serem atingidas pela Diretoria Executiva, conforme apresentada a este Colegiado, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 035.2018.*

II.05 – Artigo 55 – Inciso II - Aprovar, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 156.2018**, de 12-04-2018, a proposta de edital de **PLANO DE DISPENSA POR MÚTUO ACORDO (PDMA/2018)** elaborado pela Gerência do Consultivo e Contencioso Trabalhista. Expediente nº 13426/18-52. *O Conselho de Administração delibera pela aprovação da proposta de edital de PLANO DE DISPENSA POR MÚTUO ACORDO (PDMA/2018) elaborado pela Gerência do Consultivo e Contencioso Trabalhista, conforme apresentada a este Colegiado, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 036.2018. Fica registrado que conforme artigo 54, §1º, do Estatuto Social, o Conselheiro João de Andrade não participou da deliberação desta matéria.*

II.06 - Artigo 55 – Inciso VII – Autorizar, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 164.2018**, de 12-04-2018, a contratação direta, por dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, da empresa **AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP.**, objetivando a prestação dos serviços de auditoria externa nas demonstrações financeiras do 1º e 2º trimestre de 2018, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global de **R\$ 24.600,00** (vinte e quatro mil e seiscentos reais), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 11-04-2018. Expediente nº 13397/18-56. *O Conselho de Administração deliberou pela não aprovação da referida contratação, na modalidade de dispensa de licitação, solicitando que a DIAFI tome as imediatas providências no sentido de abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para o período de 24 meses. Solicita ainda, que a DIAFI apresente na próxima reunião o balanço referente ao 1º trimestre de 2018.*

II.07 - Artigo 55 – Inciso XXVIII – Aprovar, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 166.2018**, de 12-04-2018, o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODESP**. Processo nº 25483/17-11. *Relativamente ao tema, o Colegiado sugeriu que seja criada uma Comissão mista entre Codesp e membros do Conselho para apreciar mais detalhadamente o Regulamento Interno*

de Licitações e Contratos da CODESP, apresentando um parecer na próxima reunião. Isto posto, ficou definido que os Conselheiros Marcio Calves, Fabio Madeira e João Camargo serão os representantes do Colegiado na referida Comissão, e ainda, que a reunião com os representantes da CODESP será realizada no dia 03/05/2018, às 10 horas, na sede da CODESP.

II.08 - Artigo 55 – Inciso XXVIII – Aprovar, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 167.2018**, de 12-04-2018, a **PROPOSTA INICIAL DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG e ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS**, relativos ao exercício de 2019, referente ao Porto de Santos e do Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, elaborado pela Gerência de Controladoria. Determina, ainda, pelo envio da referida proposta ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Expediente nº 13922/18-24. O Conselho de Administração deliberou que sejam realizados alguns ajustes na **PROPOSTA INICIAL DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG e ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS**, conforme discutido pelo Colegiado durante a presente reunião, e retorne a pauta para deliberação na próxima reunião. A saber: a) Relativamente à Dispêndios com serviços de terceiros, a previsão deverá ser feita no mesmo nível da previsão do ano de 2018; e, b) Efetuar ajustes visando o equilíbrio econômico financeiro no exercício. Ficou definido também, que qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer no decorrer do ano, será atualizado através de reprogramação. Ainda com relação ao tema, o Colegiado solicitou à DIAFI, as seguintes providências: a) Informar mensalmente qual seria o impacto nas Tabelas I, II e V, utilizando o plano de custo padrão, bem como o sistema de custeio, principalmente relatando se é deficitário ou superavitário; b) Relativamente quanto aos contratos celebrados pela CODESP, sugere que seja realizado um estudo visando a possibilidade de redução nos referidos contratos; e c) Solicita conhecer o valor agregado da Usina Hidrelétrica de Itatinga para CODESP com a mudança tarifária. Por fim, o Conselho de Administração deixa registrado o elogio a Diretoria da Codesp, por ter apresentado o PDG 2019 com a devida antecipação, dando assim, a possibilidade da prévia análise dos membros deste Conselho antes do seu envio aos órgãos supervisores.

II.09 – Artigo 55 – Inciso XXXIV - Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 023.2018**, de 18-01-2018, o Plano de Negócios 2018, que visa o aperfeiçoamento da Gestão Estratégica da CODESP. Expediente nº 48263/17-75. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e após discussão sobre o tema decidiu aprovar o Plano de Negócios 2018, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 037.2018.

II.10 – Artigo 55 – Inciso XXXIV - Aprovar, o pagamento do honorário variável mensal de 100% aos dirigentes da CODESP,

como consequência do atingimento de 100% das metas do 1º trimestre de 2018, conforme avaliação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, apresentada a este Colegiado. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e decidiu aprovar o pagamento do honorário variável mensal de 100% aos dirigentes da CODESP, como consequência do atingimento de 100% das metas do 1º trimestre de 2018, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 038.2018. Por fim, o Colegiado parabenizou a Diretoria pelo atingimento de 100% das metas do 1º trimestre de 2018, enfatizando que a CODESP foi a única empresa que atingiu 100% de suas metas. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS. Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Colegiado emitiu as seguintes manifestações:** **III.01** – Apresentação da situação atual do processo arbitral entre a Codesp e Libra S/A.. (Atendimento da Súmula CONSAD nº 027.2018, de 27/03/2018). Iniciando, o Presidente do Colegiado relatou que em várias atas da Diretoria Executiva, no qual foi relator, foram registrados assuntos referente a contratação de serviços com relação a arbitragem, tais como: a) Contrato de Tendências Consultorias Integradas – Parecer econômico – Arbitragem Libra R\$ 25.000,00 – por Dispensa de Licitação; b) Contrato Amaral D’Ávila Engenharia de Avaliações – Laudo Técnico complementar – Arbitragem Libra – R\$ 280.000,00 – por Inexigibilidade; c) Contrato Mendonça de Barros Associados Ltda. – Parecer econômico financeiro e eventual participação e exposição de trabalho – Arbitragem Libra – R\$ 80.000,00 – por Inexigibilidade. Isto posto, solicitou ao Superintendente Jurídico informações sobre a necessidade das referidas contratações, principalmente pelo fato de possível ultrapassagem do valor contratado com o escritório Wald, Antunes, Vita, Longo e Associados Advogados. Com a palavra, o Superintendente Jurídico informou que as contratações são necessárias para que a CODESP possa nivelar e parear as armas, pois a Libra contratou 10 (dez) pareceres técnicos e 8 (oito) jurídicos exclusivamente para fase desta arbitragem. Ademais, o escritório que representa a CODESP sempre coloca a necessidade das contratações seguirem o mesmo nivelamento da outra parte, e em homenagem, também, ao bom e perfeito acompanhamento do caso, a CODESP tem sempre acatado a posição do escritório contratado. Informou ainda, que nos dias de 21 a 25/05/2018, ocorrerá a Instrução Processual do processo arbitral entre a CODESP e Libra. Diante da referida informação, o Colegiado solicitou ao Superintendente Jurídico que apresente, na próxima reunião, cópia da Ata da referida Instrução Processual, bem como solicita que sejam apresentados ao Colegiado relação de todos os Contratos celebrados

referente ao tema arbitragem. Reitera ainda, os dizeres contidos na Súmula CONSAD nº 027.2018, solicitando que a resposta seja apresentada também na próxima reunião. Por fim, o Sr. Gabriel Eufrásio, relatou que em seu entendimento a Codesp tem grande chance de vitória no referido processo contencioso. **III.02** – Apresentação do resultado da sindicância investigativa, a fim de apurar os fatos em função dos Pareceres internos e externos, que apontaram como pagamento indevido, a importância de R\$ 1.209.689,34, paga à empresa DOMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS EM INFORMÁTICA – EPP, em atendimento a Deliberação CONSAD nº 026.2018, de 09/03/2018. Após discussão sobre o tema, o Colegiado decidiu prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23/04/2018, o prazo para Diretoria Executiva atender a referida Deliberação. **III.03** – Informações solicitadas pelo Presidente do Colegiado: **a) RODRIMAR S/A - Terminais Portuários.** – Apresentação da situação atual dos processos judiciais entre a Codesp e Rodrimar, considerando que Codesp tem realizado pagamentos judiciais em 2017 e 2018. Compareceu à reunião o Superintendente Jurídico, Sr. Gabriel Eufrásio, que informou ao Colegiado que a Rodrimar tem incurso várias demandas contra a CODESP, tendo uma delas alcançado a fase de execução de sentença, onde está sendo discutido o valor da condenação (processo nº 562.01.2012.038611-4/000000-000 – incurso na 3ª vara civil de Santos). Causa-nos preocupação o processo nº 0007516-19.2013.4.03.6104, onde a Codesp ajuizou ação de cobrança em face da Rodrimar para exigir o valor devido pela utilização de 3 (três) guindastes, bem como à utilização do armazém interno nº 13, cujo mesmo já está na fase de execução de sentença em que o valor pode alcançar a cifra de aproximadamente R\$ 250 milhões. A CODESP está diligenciando com a União no sentido de que seja desconstituída esta dívida. Na sequência, o Conselho de Administração agradeceu ao Superintendente pelas informações prestadas, solicitando que este Colegiado seja atualizado sobre o decorrer dos referidos processos. Solicitou ainda, que a manifestação apresentada pelo Superintendente Jurídico seja enviada a todos os Conselheiros, bem como seja anexada a Ata; **b) Seleção de empresa objetivando o levantamento, apuração e aproveitamento de créditos decorrentes do recolhimento de tributos e contribuições previdenciárias, administradas pela Receita Federal.** O Colegiado decidiu transferir a apreciação deste tema para próxima reunião; **c) COAUD** – atualizar informações sobre o processo de seleção dos auditores estatutários. O Colegiado decidiu transferir a apreciação deste tema para próxima reunião. **d) ACT 2017-2018** – Relatar a situação da reunião realizada com TST em Brasília. O Colegiado decidiu transferir

a apreciação deste tema para próxima reunião; e, **e) COMISSÃO ELEITORAL** - atualizar informações sobre o processo de eleição de representante dos empregados no CONSAD. Foi informado pela Presidente da Comissão Eleitoral, através do Expediente nº 15169/18-01, o cronograma para realização de eleições para vaga de Conselheiro representante da Classe Trabalhadora no CONSAD, em atendimento a legislação vigente, conforme descrito a seguir: a) Publicação do edital da eleição (Divulgação do calendário) foi realizado no dia 20/04/2018; b) Inscrições das candidaturas com a entrega das certidões e demais documentos pertinentes, período de 02 a 11/05/2018, conforme artigo 7º do Regulamento do processo Eleitoral; c) Data limite para apresentação das Certidões será no dia 18/05/2018, conforme artigo 8º – Inciso I do Regulamento do processo Eleitoral; d) Período de Análise Preliminar das candidaturas, período de 14 a 22/05/2018, conforme artigo 9º do Regulamento do processo Eleitoral; e) Divulgação das candidaturas preliminarmente deferidas/indeferidas, dia 25/05/2018, conforme artigo 11 do Regulamento do processo Eleitoral; f) Recursos de candidaturas indeferidas, período de 28 a 30/05/2018, conforme artigo 12 do Regulamento do processo Eleitoral; g) Análise e julgamento dos Recursos, período de 04 a 05/05/2018, conforme artigo 14 do Regulamento do processo Eleitoral; h) Publicação do resultado dos recursos e da lista das candidaturas provisoriamente deferidas, dia 06/06/2018, conforme artigo 15 do Regulamento do processo Eleitoral; i) Prazo para impugnação de candidaturas, período de 07 a 08/06/2018, conforme artigo 17 do Regulamento do processo Eleitoral; j) Publicação da lista das candidaturas impugnadas, dia 11/06/2018, conforme artigo 18 do Regulamento do processo Eleitoral; k) Data para obtenção de cópias, dia 12/06/2018, conforme artigo 19 do Regulamento do processo Eleitoral; l) Período para apresentação de contrarrazões, de 13 a 14/06/2018, conforme artigo 20 do Regulamento do processo Eleitoral; m) Homologação das candidaturas e sorteio das legendas, dia 18/06/2018, conforme artigo 21 - §§ 1º e 2º do Regulamento do processo Eleitoral; n) Divulgação do nome do candidatos habilitados e respectivas legendas, dia 19/06/2018, conforme artigo 22 do Regulamento do processo Eleitoral; o) Período para campanha eleitoral, de 20/06 a 03/07, conforme artigo 25 do Regulamento do processo Eleitoral; p) Dias que ocorrerão a votação, de 04, 05, 06, 10 e 11/07/2018, conforme artigos 4º e 33 do Regulamento do processo Eleitoral; q) Apuração será realizada no dia 12/07/2018, conforme artigo 39 do Regulamento do processo Eleitoral. O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita que sejam colocadas urnas em vários pontos da CODESP dando oportunidade para que todos os funcionários tenham condições de votar,

*inclusive nos locais que tenham funcionários cedidos pela CODESP. **III.04** - Súmula CONSAD nº 025.2018, de 27/03/2018, por meio da qual o Conselho de Administração decidiu aprovar a POLÍTICA PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA CODESP, condicionada a apresentação de Parecer Jurídico, contendo análise jurídica sobre o tema, principalmente quanto ao artigo 9 – inciso III, na próxima reunião a ser realizada no dia 23/04/2018. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe o entendimento contido no referido Parecer Jurídico, ratificando a aprovação da POLÍTICA PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA CODESP, conforme deliberado na última reunião deste Colegiado. **III.05** – Súmula CONSAD nº 044.2018, de 27/03/2018, por meio da qual solicitou informações sobre a suspensão do faturamento da EMBRAPORT – pendência judicial. Compareceu à reunião a Gerente de Assuntos Regulatórios, Sra. Marta Alves dos Santos, onde informou que o Mandado de Segurança, impetrado pela EMBRAPORT, perante a justiça federal de Santos foi julgado em primeira instância procedente, determinando a suspensão da exigibilidade das cobranças das tarifas previstas nas tabelas I e II, enquanto não houver fixação dos critérios de proporcionalidade no bojo do processo administrativo ANTAQ nº. 500300.001128/2015-79. A CODESP apelou da decisão, que aguarda julgamento perante o TRF. O mencionado processo administrativo, por determinação da Diretoria da ANTAQ, está em fase de diligências para se determinar a melhor forma de calcular a proporcionalidade tarifária e segue sem decisão. Em seguida, o Colegiado agradeceu a Gerente pelas informações prestadas, e, registra seu entendimento de que a CODESP deve tomar as seguintes providências com relação a suspensão do faturamento da EMBRAPORT- pendência judicial: a) Os valores das movimentações da EMBRAPORT devem ser faturados, independente da incidência de tributos, tendo em vista que a decisão judicial determinou a suspensão da exigibilidade do crédito, e não o próprio faturamento; b) O valor eventualmente faturado deve ser incluído no Balanço da empresa; c) Não existe proporcionalidade tarifária a incidir, além da prevista na tarifa do Porto de Santos; d) O Diretor da área deve acompanhar as discussões referente ao tema na ANTAQ e SNP. Isto posto, o Colegiado solicita que a DIREXE, após as devidas consultas no jurídico e à contabilidade, caso seja possível e viável, emita nota fiscal relativa à movimentação da EMBRAPORT desde a determinação judicial que suspendeu a exigibilidade de cobrança. Solicita ainda, vistas ao processo administrativo que trata sobre o tema, bem como convoca para próxima reunião o Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Lofrano, a fim de atualizar as providências tomadas pela DIREXE, com relação ao tema,*

principalmente quanto ao resultado, após as devidas consultas no jurídico e à contabilidade, com relação a emissão de nota fiscal relativa à movimentação da EMBRAPORT.

III.06 - Súmula CONSAD nº 045.2018, de 27/03/2018, por meio da qual solicitou à SUJUD complemento de informações, na relação apresentada, contendo todas as empresas que possuem ações judiciais contra a CODESP, principalmente quanto a motivação de cada ação, valor inicial e corrigido, bem como o estágio atual de cada ação. *O Superintendente Jurídico, Sr. Gabriel Eufrásio, entregou ao Conselho João de Andrade Marques toda a documentação solicitada através da referida Súmula.*

III.12 – Nota Técnica SUPRH nº 017.2018, de 10/04/2018, referente ao Programa de Remuneração Variável Anual – RVA 2017 CODESP, que demonstra a recomendação da SEST contidas na Nota Técnica nº 12599/2017-MP e apuração dos valores realizados e resultados, para conhecimento. Processo 42804/16-80. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva que apresente na próxima reunião a demonstração do PLR 2017, especificamente quanto a forma do cálculo realizado.*

III.18 – Súmula CONSAD nº 028.2018, de 27/03/2018, por meio da qual solicitou informações sobre o Programa de Desligamento Assistido – PDA, bem como, do PORTUS. *Compareceu à reunião o Superintendente Financeiro, Eugênio Carvalho, que informou que a CODESP está aguardando autorização da Diretoria da Caixa Econômica Federal, com vistas a liberação de conta garantida, a fim de fazer frente aos possíveis desligamentos assistidos. Em seguida, o Colegiado agradeceu ao Superintendente pelas informações prestadas, solicitando que o Conselho seja informado quando da manifestação da Diretoria da Caixa Econômica Federal.*

III.19 – Súmula CONSAD nº 029.2018, de 27/03/2018, por meio da qual solicitou Conselho de Administração solicitou ao gestor do contrato DP/72.2015, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA.**, apresente uma planilha contendo os valores executados (financeiro e Físico) na obra referente ao contrato citado, até a presente data, bem como o motivo de aumentar o prazo de execução da obra em 23 (vinte e três) meses e o prazo de vigência do contrato em 32 (trinta e dois) meses. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.26 – Atas das 499ª e 505ª Reuniões do Conselho Fiscal. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.27 – Atas das 1840ª a 1863ª da Diretoria Executiva. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o Presidente do Colegiado fez os seus questionamentos referentes as Atas nºs 1859ª a 1863ª nos itens III.01 e III.03 desta Ata. Quanto as Atas nºs 1854ª – item II.04 e 1860ª – item II.09, onde o valor da contratação da empresa Iguatemi*

mudou de R\$ 575.000,00 para R\$ 620.000,00, o Conselheiro João de Andrade solicitou à DIREXE cópia do Contrato DP 52.2015, bem como seus aditivos, celebrado com a empresa Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda., solicita também cópia do recibo ou fatura do valor/quitação e do processo interno sobre o valor em referência. Relativamente a Ata nº 1855ª – itens II.08, II.09 e II.10, o Conselheiro João de Andrade solicitou cópia dos referidos processos. **Quanto aos itens relacionados a seguir, devido ao adiantar da hora, o Conselho de Administração decidiu transferir a apreciação para próxima reunião, a saber:** **III.07** – Apresentação da situação atual do projeto VTMISS. **III.08** – Súmula CONSAD nº 034.2018, de 27/03/2018, por meio da qual solicitou à DIAFI, a elaboração de uma síntese sobre quanto foi o Previsto X Realizado, referente ao PDG 2018, com referência as principais contas. **III.09** – Apresentação sobre os indicadores do PMGP, em atendimento à Súmula CONSAD/198.2017. Expediente nº 716/18-08 **III.10** – Informação GCAR nº 170/2018, de 22/02/2018, em atendimento a Súmula CONSAD nº 003.2018, por meio da qual o Colegiado solicitou informações de como está desenhado no PMGP as unidades “Comissão de Ética” e “Ouvidoria”, no organograma da CODESP. **III.11** – Relatório Estatístico referente ao Instrumento de Avaliação do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, encaminhado pela Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos, para conhecimento. **III.13** – Apresentação do histórico sobre as obras de acesso à entrada da Cidade. **III.14** – Ofício nº 03/2018, de 13/03/2018, da Comissão de Ética da CODESP, em atendimento à Súmula CONSAD nº 004.2018, de 08/02/2018, por meio da qual solicitou as seguintes providências: a) Encaminhamento de relatório informativo sobre o quantitativo de processos éticos e seus desfechos; b) Reavaliação do fluxo de processos éticos relativos a desvios éticos que porventura envolvam membros da Diretoria Executiva; e, c) Especificar o fluxo de encaminhamento do relatório final de processos de desvios éticos, detalhando a legislação vigente que rege a matéria. **III.15** - Cópia da Decisão DIREXE nº 153.2018, de 05/04/2018, que informa as providências adotadas pela Diretoria em atendimento a Súmula CONSAD nº 032.2018, de 27/03/2018, por meio da qual solicitou as seguintes providências: a) Decidir sobre a permanência dos titulares máximos da Superintendência de Desempenho, Riscos e Conformidade (SUDEC) e Ouvidoria (GEOUV); b) Aprovar a dispensa do atual titular da AUDIT, bem como, da nomeação do novo titular, apresentado pelo Presidente da Codesp, para posterior encaminhamento à CGU, para sua aprovação. **III.16** – Súmula CONSAD nº 022.2018, de 27/03/2018, por meio da qual solicitou à DIREXE informações quanto ao resultado de 22,2% na movimentação de cargas, separando o que foi direcionado

aos TUPs e ao Porto Público. **III.17** – Súmula CONSAD nº 026.2018, de 27/03/2018, por meio da qual solicitou à DIREXE apresentação da nova estrutura organizacional conforme aprovada no PCCFC, contendo as devidas adequações, para próxima reunião, a ser realizada no dia 23/04/2018. **III.20** – Demonstrativos Econômico-Financeiros - fevereiro/2018. **III.21** – Demonstrativo da **Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de março/2017 a fevereiro/2018. **III.22** – Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de março/2018, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 2010. **III.23** – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial, posição em 09-04-2018. **III.24** – Carta DIREM – GD/28 de 2018, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, que encaminha o Relatório de Instrumentos Contratuais realizados no mês de março de 2018. **III.25** – Demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a março/2018, para conhecimento. Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**, onde o Colegiado **decidiu transferir, para próxima reunião, a apreciação dos itens relacionados a seguir:** **IV.01 – Relatório de AuditoriaAA-02.2017**, em atendimento à **Súmula CONFIS/205.2017**, foi realizado o presente trabalho como o objetivo de examinar o contrato PRES/039.96 firmado originalmente com a Cargil Agrícola S.A., que solicitou a transferência de direito e obrigações desse instrumento para o TEAG – Terminal de Exportação de Açúcar do Guarujá LTDA. em 25 de outubro de 2001, o pagamento retroativo, bem como averiguar a justificativa de somente agora ter sido constatada a ocupação exata da área e o conseqüente débito. **IV.02 – Relatório de AuditoriaGR-02.2017**, em atendimento à **Súmula CONFIS/208.2017**, foi realizado exames sobre o parcelamento de débito requerido pela arrendatária RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, referente à cobrança da diferença de movimentação mínima contratual – MMC dos anos 3 e 4 do contrato DP/DC-01.2005, com o objetivo de informar sobre o objeto e as condições do parcelamento requerido. **IV.03 – Relatório de AuditoriaCP-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, aprovado para o exercício de 2017, atuando na área de “Contas a Pagar – Provisões Cíveis e Trabalhistas”, com o objetivo de analisar se as classificações das Provisões e Contingentes Cíveis e Trabalhistas estão de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 25. **IV.04 – Relatório de AuditoriaDI-01.2018**, foi verificado a conta contábil de Disponibilidades “Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras”, com o objetivo de

avaliar se os saldos da contabilidade estão de acordo com o valor físico depositado em Tesouraria e Contas Bancárias. Em seguida passou para o item **V – OUTROS ASSUNTOS**, onde ocorreram as seguintes manifestações: a) O Conselho de Administração decidiu realizar visita técnica no Porto de Santos no dia 29/05, solicitando que a Secretaria tome as devidas providências para preparar a logística; e, b) O Colegiado deliberou que a partir das próximas reuniões do Conselho de Administração, todos os Diretores fiquem à disposição do Conselho, a fim de participar dos temas que serão apresentados durante a reunião, correspondentes as suas respectivas áreas. Sem outros registros, o Presidente passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado fixou a data da próxima reunião ordinária para o dia 28 de maio de 2018, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

José Alfredo de Albuquerque e Silva
PRESIDENTE

João Bosco Camargo de Souza
CONSELHEIRO

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
CONSELHEIRA

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Fabio Madeira Alvares da Silva
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO